

**PORTARIA CRC-GO N.º 011/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

***Dispõe sobre a criação da Comissão de Contabilidade Condominial.***

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Comissão de Contabilidade Condominial que tem o intuito de, promover a integração entre os profissionais da contabilidade da área condominial com o Conselho Regional de Contabilidade de Goiás -CRCGO;

CONSIDERANDO o levantamento e análise das Resoluções e Portarias do CFC que trata sobre normas referente a Escrituração Contábil e Auditoria de condomínio;

CONSIDERANDO a elaboração de projetos de sugestão para implementação de normas sobre a Escrituração Contábil e Auditoria de Condomínio a ser encaminhada a câmara técnica do Conselho Federal de Contabilidade, após aprovação do Conselho Diretor do Regional;

**DE C I D E:**

**Art. 1º** CRIAR a Comissão de **Contabilidade Condominial**;

**Art. 2º** A Comissão de Contabilidade Condominial irá discutir e aprovar projetos de realização de treinamentos, palestras e cursos voltados aos profissionais de contabilidade que trabalham com condomínio, bem como assuntos mais pertinentes da gestão financeira de condomínios, prevenção ao passivo trabalhista, gestão de pessoas e tributação, a serem encaminhados a câmara de desenvolvimento profissional deste CRC-GO, para aprovação e implementação;

**Art. 3º** Discutir e aprovar projeto para produção de cartilha sobre os assuntos estudados pela comissão conforme a legislação vigente, a serem encaminhados a câmara de desenvolvimento profissional para aprovação e implementação;

**Art. 4º** NOMEAR para constituir a presente Comissão como segue:

- HENRIQUE RICARDO BATISTA – CRC-GO nº 006990/O - Coordenador;
- RENATO DE CAMARGO SANTOS – CRC-GO nº 012627/O - Subcoordenador;
- ADAILSON VIEIRA DA SILVA BORGES – CRC-GO nº 015667/O - Membro;
- FERNANDO RODRIGUES DE PAULA – CRC-GO nº 011528/O - Membro;
- LEANDRO NOGUEIRA SANTOS – CRC-GO nº 013739/O - Membro;
- MARCELO FELIX DE AMARO – CRC-GO nº 016560/O - Membro;
- JOSÉ ALVARENGA DA SILVEIRA – CRC-GO nº 016573/O - Membro;

**Art. 5º** O Coordenador fará jus ao recebimento de diárias e passagens em deslocamento dentro e fora do Estado de Goiás, quando se fizer necessário, mediante autorização prévia da presidência do CRC-GO;

**Art. 6º** A Comissão ora constituída deverá reportar-se diretamente à presidência do Regional, fixando seu mandato até 31 de dezembro de 2021;

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

  
Contador **Rangel Francisco Pinto**  
Presidente